



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0138**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA Nº 167/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Afasta do vínculo laboral a servidora abaixo nominada e declara vago o respectivo cargo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 47, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que aduz que “a vacância ocorrerá na data da vigência do ato de aposentadoria, exoneração, demissão, readaptação ou promoção”;

**CONSIDERANDO** que a servidora abaixo indicada se aposentou voluntariamente no dia 17/11/2023;

**CONSIDERANDO** o entendimento consolidado no TJRN, no sentido de que “O servidor que se aposenta voluntariamente não faz jus à reintegração; não havendo irregularidade no desligamento do servidor, tampouco se faz necessário prévio processo administrativo, sendo inadmissível o pretensão direito à reintegração” (TJRN, Apelação Cível nº 2013.001033-1, Rel. Desembargador Amílcar Maia, 1ª Câmara Cível, julgado em 24/07/2013. No mesmo sentido: AC n.º 2013.010246-9. Rel. Desembargador Expedido Ferreira. 1ª Câmara Cível, julgado em 06.02.2014; AC n.º 2013.001076-4, da 3ª Câmara Cível do TJRN. Rel. Des. Saraiva Sobrinho, julgado em 04/04/2013).

### RESOLVE:

**Art. 1º - AFASTAR** do vínculo laboral a servidora **CACILDA MEIRA SALDANHA E SILVA**, professora, inscrita no CPF/MF nº 350.915.764-87, matrícula nº 1800809, em razão da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), e declarar vago o respectivo cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 17 de novembro de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111301/2023

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 27.510.662/0001-68, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de Películas Solar para os vidros dos veículos tipo ônibus da prefeitura municipal de Campo Grande/RN, no valor total de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 16 de novembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### PROCESSO Nº 2311301/2023 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111301/2023

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209/2022, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....**: Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de Películas Solar para os vidros dos veículos tipo ônibus da prefeitura municipal de Campo Grande/RN.

**Contratado.....**: MACKSSUEL VIANA BEZERRA  
07281561482, CNPJ/CPF sob o nº 27.510.662/0001-68.

**Valor.....**: **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).

**Fundamento Legal...:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e Decreto municipal 079/2022 e suas atualizações posteriores.



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0138**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 16 de novembro de 2023

**Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 209/2022

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 111601

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 23111301, na modalidade Dispensa sob o número nº 111301

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de Películas Solar para os vidros dos veículos tipo ônibus da prefeitura municipal de Campo Grande/RN

**CONTRATADO:** MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482

**CNPJ:** 27.510.662/0001-68

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de Películas Solar para os vidros dos veículos tipo ônibus da prefeitura municipal de Campo Grande/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**VIGÊNCIA.....:** 16 de novembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de novembro 2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCPL)

Campo Grande/RN, 16 de novembro de 2023

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TERMO DE ADITAMENTO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 11901/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO**

**GRANDE E A EMPRESA R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA O MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.**

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

A Prefeitura De Campo Grande/RN, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No CNPJ/MF Nº 08.084.014/0001-42, Sediado Neste Município, Representado Neste Ato Pelo Prefeito Constitucional O Sr. Francisco Das Chagas Eufrásio Viera De Melo, Brasileiro, Casado, Portador Do CPF Sob o Nº 170.034.584-20, Residente E Domiciliado Na Praça João Do Vale, S/N, Centro, Neste Município, Doravante Denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, Inscrita No CNPJ/MF Nº 34.834.634/0001-61, Sediada À Rua Alice Azevedo, 187, Cond. Parque Dos Rios Bloco E Apt 202, Capim Macio, Natal/RN, Cep: 59.080-015, Representado Neste Ato Por Isabelle Catarine Reis Lima, portador do(a) CPF nº 102.070.254-01, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao Contrato nº 11901/2023, com **fundamento no artigo 124, § bº, II**, e nos termos do Decreto nº 097, de 07 de agosto de 2023, obedecendo às seguintes disposições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 10% (dez por cento) do objeto do Contrato, a partir de **01/11/2023**.
2. Com as alterações dos serviços indicados no subitem **1.1**, e considerando eventuais aditamentos anteriores, a alteração ao objeto contratual totaliza uma **redução de 10% (dez por cento)** ao valor inicial atualizado do contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. O valor inicial atualizado do contrato é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.
- 2.2. Em razão deste termo de aditamento, o valor do contrato passará a ser, durante a vigência do Decreto 097/2023, de **R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. - As partes, desde já, ficam cientes da possibilidade de retomada dos serviços ora suprimidos ou de sua parcela, quando do encerramento/melhora da situação econômica, mediante comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência de 5 dias, e formalizada por meio do respectivo termo de aditamento.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

### CLÁUSULA QUINTA

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0138**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

### CLÁUSULA SEXTA

**6.1** - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA

**7.1** - Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

### CLÁUSULA OITAVA

**8.1** - O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 100101/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITUR MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA ANTONIO PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÍDIA DIGITAL, MÍDIA OFF-LINE, GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, ELETRONICS E DIGITAIS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.**

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº.

08.084.014/0001-42, com sede na Rua Antonio Veras, nº 65, Centro em Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Senhor Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº. 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, nº, 152, Centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ANTONIO PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.524.699/0001-03, com sede à Rua Dr. Terceiro Jácome, 120, Centro, Campo Grande/RN, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao Contrato nº 100101/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, e nos termos do Decreto nº 097, de 07 de agosto de 2023, obedecendo às seguintes disposições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato, a partir de **01/11/2023**.

**1.2.** Com as alterações dos serviços indicados no subitem **1.1**, e considerando eventuais aditamentos anteriores, a alteração ao objeto contratual totaliza uma **redução de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1.** O valor inicial atualizado do contrato é de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

**2.2.** Em razão deste termo de aditamento, o valor do contrato passará a ser, durante a vigência do Decreto 097/2023, de **R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1** - As partes, desde já, ficam cientes da possibilidade de retomada dos serviços ora suprimidos ou de sua parcela, quando do encerramento/melhora da situação econômica, mediante comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência de 5 dias, e formalizada por meio do respectivo termo de aditamento.

### CLÁUSULA QUARTA

**4.1** - O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

### CLÁUSULA QUINTA

**5.1** - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

### CLÁUSULA SEXTA

**6.1** - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA

**7.1** - Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

### CLÁUSULA OITAVA

**8.1** - O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0138**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Campo Grande/RN, 01 de novembro de 2023

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo PREFEITO  
CONSTITUCIONAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TERMO DE ADITAMENTO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 91001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA D A V DE MELO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.**

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4

A **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.084.014/0001-42**, com sede na Rua Antonio Veras, nº. 65, Centro em Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Senhor Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº. 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, nº, 152, Centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **D A V DE MELO**, inscrita no CNPJ sob nº 40.102.764/0001-02, com sede à Rua Artur Almeida, 47, Centro, Campo Grande/RN, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao Contrato nº 91001/2021, com fundamento no artigo 65, § 2º, II, e nos termos do Decreto nº 097, de 07 de agosto de 2023, obedecendo às seguintes disposições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 50% (cinquenta por cento) do objeto do Contrato, a partir de **01/11/2023**.
- Com as alterações dos serviços indicados no subitem **1.1**, e considerando eventuais aditamentos anteriores, a alteração ao objeto contratual totaliza uma **redução de 50% (cinquenta por cento)** ao valor inicial atualizado do contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. O valor inicial atualizado do contrato é de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.
- 2.2. Em razão deste termo de aditamento, o valor do contrato passará a ser, durante a vigência do Decreto 097/2023, de **R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. - As partes, desde já, ficam cientes da possibilidade de retomada dos serviços ora suprimidos ou de sua parcela, quando do encerramento/melhora da situação econômica, mediante comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência de 5 dias, e formalizada por meio do respectivo termo de aditamento.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA

**5.1** - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

#### CLÁUSULA SEXTA

**6.1** - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

**7.1** - Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

#### CLÁUSULA OITAVA

**8.1** - O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

D A V DE MELO  
DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO  
CPF nº 219.860.884-72

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial - SRP Nº 4/2023

O Pregoeiro do Município de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 4/2023, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, destinadas a atender às demandas das unidades administrativas do município de Campo Grande/RN, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

Vencedor(es): **MIRTIS RUTH MOURA VIEIRA DE ARRUDA ME**



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0138**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CNPJ: <b>06.005.625/0001-22</b>		Email:		Telefone:	
Endereço: <b>RUA ANTONIO VERAS, 110 , CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000</b>					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00001	CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite e suco.		Unidade	1500,00	18,00
00002	ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.		Unidade	2000,00	19,00
00003	JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.		Unidade	1500,00	19,00

Vencedor(es): <b>RESTAURANTE E CHURASCARIA TEIXEIRA EIRELI</b>					
CNPJ: <b>13.424.388/0001-08</b>		Email:		Telefone:	
Endereço: <b>RUA ANTONIO VERAS, 62 , CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000</b>					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00004	QUENTINHA TIPO "MARMITEX" - Com 2 tipo de carnes, aves ou peixes, acompanhado de arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, de suco ou refrigerantes		Unidade	1500,00	19,00

Campo Grande/RN, 13 de novembro de 2023.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria 098/2022

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial - SRP N° 4/2023

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** para Registro de Preços sob o número de nº 4/2023, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, destinadas a atender às demandas das unidades administrativas do município de Campo Grande/RN., conforme disposto abaixo:

Vencedor(es): <b>MIRTIS RUTH MOURA VIEIRA DE ARRUDA ME</b>					
CNPJ: <b>06.005.625/0001-22</b>		Email:		Telefone:	
Endereço: <b>RUA ANTONIO VERAS, 110 , CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000</b>					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00001	CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite e suco.		Unidade	1500,00	18,00
00002	ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.		Unidade	2000,00	19,00
00003	JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.		Unidade	1500,00	19,00

Vencedor(es): <b>RESTAURANTE E CHURASCARIA TEIXEIRA EIRELI</b>					
CNPJ: <b>13.424.388/0001-08</b>		Email:		Telefone:	
Endereço: <b>RUA ANTONIO VERAS, 62 , CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000</b>					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)



# DOCG

Ano 2023 • Edição 0138

# Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 6

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00004	QUENTINHA TIPO "MARMITEX" - Com 2 tipo de carnes, aves ou peixes, acompanhado de arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, de suco ou refrigerantes	Unidade	1500,00	19,00
-------	--	---------	---------	-------

Campo Grande/RN, 13 de novembro de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo  
Prefeito Municipal



**DOCG**

Ano 2023 • Edição **0138**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

**ENDEREÇO:**

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)